



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042, DE 31 DE JULHO DE 2019

Ao Exmo. Senhor
Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

**Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora!**

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais e suplementares no valor de R\$ 8.706.357,46 (Oito milhões, setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), cujas dotações servirão para complementação de ações cujo projetos já existem na área de saúde, educação, Promoção Comercial, Assistência Social Comunitária, e implementações de Ações que fazem parte do Projeto de Modernização de Campo Bom, denominado AVANÇA CAMPO BOM-RS -2019-2020.

As dotações servirão para atender despesas de diversos programas, destacando neste projeto os que serão complementados:

I – Implantação da EMEI Firenze – Visa a implantação da escola no Loteamento Firenze. Recurso do FNDE.

II – Reforma de EMEIs e EMEFs – Visa a reforma das escolas EMEF Marcos Silvano, EMEI Dom Pedro I, EMEI Chapeuzinho Vermelho, EMEI Guilhermina EMEI Quatro Colônias.

III – Reforma da Casa do Artesão Operária – Visa a reforma da Casa do Artesão localizada no Bairro Operária.

IV – Reforma dos Centros Comunitários Cohab Leste e Barrinha – Visa a reforma dos Centros Comunitários que atendem a Comunidade da Barrinha e da Cohab Leste.

E os programas que fazem parte do Projeto Avança Campo Bom-2019/2020.

I - Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento - Visa a segurança e o bem-estar da comunidade. Este projeto irá implantar uma nova central de vídeo monitoramento, ampliada e revitalizada, o novo espaço contará com modernos equipamentos, monitorando cerca de 50 novas câmeras de última geração, além de novo monitores de alta resolução.

II - Implantação do Novo Centro de Convivência do Idoso - Visa promover melhor integração entre as pessoas de mais idade e a comunidade em geral. Será construído um novo centro de integração e recreações para o Idoso, o atual espaço denominado Centro de Convivência do Idoso, está localizado no Parque do Trabalhador, sendo difícil o acesso no dia-a-dia pelas pessoas de mais idade. A construção deste novo centro nesta área mais próxima ao centro e com total acesso de



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

linha de ônibus local, pois está localizada no novo parque junto a Av. dos Estados, promoverá com certeza, uma melhor utilização do espaço a eles destinado.

III - Implantação do Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas - Visa a implantação de um espaço novo, amplo e moderno, que oferecerá consultas e exames das mais diversas especialidades, sendo capaz de oferecer uma série de pequenos procedimentos cirúrgicos ao cidadão de Campo Bom, além de contar com a implantação de um novo centro odontológico, pois investir em saúde e na qualidade de vida da população, são prioridades da Administração Municipal.

IV - Implantação e reforma de UBS e Pronto Atendimento - Visa a melhoria dos espaços já existentes, e a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde no Município. Entre eles o novo espaço a ser construído no Bairro Aurora e a reforma e ampliação da UBS do Bairro Operária.

V – Revitalização do Largo Irmãos Vetter – Visa a revitalização do largo, com reforma e readequação do espaço já existente, proporcionando assim um espaço mais atrativo para os munícipes aproveitarem seus momentos de lazer e convivência, tornando a cidade mais atrativa ao turismo local, sendo uma cidade bonita, organizada e funcional.

VI – Reforma da Pista de Atletismo – Visa a reforma da Pista de Atletismo, com a readequação do espaço já existente, arquibancadas, banheiros e implantação de um espaço para comercialização de lanches, proporcionando assim um espaço mais atrativo para os munícipes aproveitarem seus momentos de esporte e lazer, tornando mais atrativas as práticas esportivas naquele local.

VII – Implantação e Remodelação de Parques e áreas de Lazer - Visa a implantação e reforma de diversas áreas de lazer, parques, praças e quadras esportivas, readequando os espaços espaço já existente, e implantando novos espaços em locais não existentes até o momento, proporcionando assim, espaços mais atrativos para os munícipes aproveitarem seus momentos de esporte, lazer e convivência ao ar livre.

VIII - Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento para Controle e Fiscalização de Trânsito - Visa a implantação e manutenção da Central de Monitoramento Eletrônico Viário. Implantação de painéis e lombadas eletrônicas de Controle e Fiscalização de Velocidade, equipamento ou instrumento fixo registrador de avanço de sinal vermelho e de parada sobre a faixa de pedestre, e vídeo monitoramento para fiscalização e policiamento do trânsito.

IX - Implantação e Recuperação de Vias Urbanas - Visa a implantação de rótulas na Av. dos Estados e pavimentação asfáltica de 20 vias do município, trazendo muito mais conforto e melhores condições de trafegabilidade para a nossa comunidade.

O recurso para cobertura dos créditos especiais será formado parte por valores provenientes de Convênios com a União e parte de valores originários da arrecadação a maior.

O recurso para cobertura dos créditos suplementares será originário de arrecadação a maior.

A arrecadação a maior, que se está utilizando neste decreto, foi apurada confrontando o valor orçado e o valor arrecadado até o momento de receitas de ISS-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Informamos que nos Novos Projetos que estão sendo criados, já estamos abrindo os créditos nos demais elementos com valores simbólicos, caso em algum momento seja necessário utilizar a despesa o mesmo somente será suplementado.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO LEI Nº 042/2019, de 31 de julho de 2019.

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES, E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIA.**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 2.433.200,32 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos reais e trinta dois centavos), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade – 06 Departamento de Assistência ao Educando

Função – 12 Educação

Subfunção – 365 Educação Infantil

Programa – 0051 Educação Infantil

Atividade – 1.135 Implantação E.M.E.I Firenze

Recurso – 1126 Trans. União – FNDE – TC 201900032-1

0606.12.365.0051.1.135.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241135	R\$	25,00
0606.12.365.0051.1.135.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	301135	R\$	25,00
0606.12.365.0051.1.135.3.4.4.20.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Desp.	361135	R\$	25,00
0606.12.365.0051.1.135.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401135	R\$	2.433.125,32

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 1º, o valor à ser recebido da União através do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, conforme Termo de Compromisso Nº 201900032-1 com o objetivo a construção da Creche Pré-Escola do Bairro Firenze, no valor de R\$ 2.433.125,32 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte cinco reais e trinta dois centavos) e a arrecadação à maior prevista no exercício, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 223.157,14 (Duzentos e vinte e três mil, centos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 12 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade – 07 Fundo Municipal do Turismo

Função - 23 Comércio e Serviços

Subfunção - 695 Turismo

Programa – 0104 Lazer Comunitário

Atividade – 1.134 Revitalização do Largo – Conv. 881616/2018 2º Etapa

Recurso – 1085 Trans. União – Conv. 881616/18 Revit. Larg. II

1207.23.695.0104.1.134.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241134	R\$	100,00
1207.23.695.0104.1.134.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	301134	R\$	100,00
1207.23.695.0104.1.134.3.4.4.20.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Desp.	361134	R\$	100,00
1207.23.695.0104.1.134.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401134	R\$	222.857,14

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 2º, o valor à ser recebido da União através do MINISTÉRIO DO TURISMO, conforme Contrato de Repasse Nº 881616/2018/MTUR/CAIXA, para revitalização do Largo Irmão Vetter, no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e a arrecadação à maior prevista no exercício, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade – 02 Departamento de Educação Infantil - MDE

Função – 12 Educação

Subfunção - 365 Educação Infantil

Programa – 0051 Educação Infantil

Atividade – 1.136 Implantação e Reforma E.M.E.I.

Recurso – 20 MDE

0602.12.365.0051.1.136.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241136	R\$	100,00
0602.12.365.0051.1.136.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Física	Desp.	291136	R\$	100,00
0602.12.365.0051.1.136.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	301136	R\$	100,00
0602.12.365.0051.1.136.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401136	R\$	549.600,00
0602.12.365.0051.1.136.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411136	R\$	100,00

Órgão – 06 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade – 03 Departamento de Educação Fundamental - MDE

Função – 12 Educação

Subfunção - 361 Educação Fundamental

Programa – 0047 Educação Fundamental

Atividade – 1.137 Implantação e Reforma E.M.E.F.

Recurso – 20 MDE

0603.12.361.0047.1.137.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241137	R\$	100,00
0603.12.361.0047.1.137.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Física	Desp.	291137	R\$	100,00
0603.12.361.0047.1.137.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	301137	R\$	100,00
0603.12.361.0047.1.137.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401137	R\$	249.600,00
0603.12.361.0047.1.137.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411137	R\$	100,00

Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade – 06 Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom - FMICB

Função - 08 Assistência Social

Subfunção - 241 Assistência ao Idoso

Programa – 0025 Serviços de Assistência ao Idoso

Atividade – 1.126 Implantação Novo Centro de Convivência do Idoso

Recurso – 1042 Fundo Municipal do Idoso

0706.08.241.0025.1.126.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241126	R\$	100,00
0706.08.241.0025.1.126.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Física	Desp.	291126	R\$	100,00
0706.08.241.0025.1.126.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	301126	R\$	100,00
0706.08.241.0025.1.126.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401126	R\$	349.600,00
0706.08.241.0025.1.126.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411126	R\$	100,00

Órgão – 08 Secretaria de Saúde

Unidade – 01 Fundo Municipal da Saúde

Função - 10 Saúde

Subfunção - 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assistência Médica a População - Atenção Básica

Atividade – 1.131 Implantação e Reforma de UBS e Pronto Atendimento

Recurso – 40 ASPs

0801.10.301.0107.1.131.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241131	R\$	100,00
0801.10.301.0107.1.131.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Física	Desp.	291131	R\$	100,00
0801.10.301.0107.1.131.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	301131	R\$	100,00
0801.10.301.0107.1.131.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401131	R\$	599.600,00
0801.10.301.0107.1.131.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411131	R\$	100,00



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Unidade – 05 Departamento de Trânsito

Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 452 Serviços Urbanos

Programa – 0008 Serviços de Trânsito

Atividade – 1.129 Implantação e Manutenção do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito

Recurso – 1016 Multas Previstas na Legislação de Trânsito

0905.15.452.0008.1.129.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 241129 R\$ 10.000,00

0905.15.452.0008.1.129.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 301129 R\$ 100.000,00

0905.15.452.0008.1.129.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 401129 R\$ 40.000,00

0905.15.452.0008.1.129.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 411129 R\$ 150.000,00

Órgão – 12 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade – 07 Fundo Municipal do Turismo

Função - 23 Comércio e Serviços

Subfunção - 695 Turismo

Programa – 0104 Lazer Comunitário

Atividade – 1.132 Revitalização do Largo Irmãos Vetter

Recurso – 01 Livre

1207.23.695.0104.1.132.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 241132 R\$ 100,00

1207.23.695.0104.1.132.3.3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física Desp. 291132 R\$ 100,00

1207.23.695.0104.1.132.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 301132 R\$ 100,00

1207.23.695.0104.1.132.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 401132 R\$ 599.600,00

1207.23.695.0104.1.132.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 411132 R\$ 100,00

Órgão – 14 Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade – 02 Departamento de Lazer

Função - 27 Desporto e Lazer

Subfunção - 812 Desporto Comunitário

Programa – 0103 Desporto Comunitário

Atividade – 1.128 Implantação e Remodelação de Parques e Áreas de Lazer

Recurso – 01 Livre

1402.27.812.0103.1.128.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 241128 R\$ 100,00

1402.27.812.0103.1.128.3.3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física Desp. 291128 R\$ 100,00

1402.27.812.0103.1.128.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 301128 R\$ 100,00

1402.27.812.0103.1.128.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 401128 R\$ 649.600,00

1402.27.812.0103.1.128.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 411128 R\$ 100,00

Órgão – 14 Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade – 01 Departamento de Esporte

Função - 27 Desporto e Lazer

Subfunção - 812 Desporto Comunitário

Programa – 0103 Desporto Comunitário

Atividade – 1.130 Reforma Pista de Atletismo

Recurso – 01 Livre

1402.27.812.0103.1.130.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 241130 R\$ 100,00

1402.27.812.0103.1.130.3.3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física Desp. 291130 R\$ 100,00

1402.27.812.0103.1.130.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 301130 R\$ 100,00

1402.27.812.0103.1.130.3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 401130 R\$ 599.600,00

1402.27.812.0103.1.130.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 411130 R\$ 100,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 3º, a arrecadação à maior prevista no exercício, no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais).

Art. 4º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 08 Secretaria de Saúde



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Unidade – 01 Fundo Municipal da Saúde

Função - 10 Saúde

Subfunção - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Atenção Especializada

Atividade – 1.127 Implantação Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas

Recurso – 40 ASPs

0801.10.302.0114.1.127.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241127	R\$	100,00
0801.10.302.0114.1.127.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Física	Desp.	291127	R\$	100,00
0801.10.302.0114.1.127.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	301127	R\$	100,00
0801.10.302.0114.1.127.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401127	R\$	699.600,00
0801.10.302.0114.1.127.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411127	R\$	100,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 4º, a arrecadação à maior prevista no exercício, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 5º - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0114.10 (*Implantação Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas*), do Programa 0114 (*Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada*), no Órgão 08 (*Secretaria de Saúde*), no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
08 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
0114.1 ... 0114.9					
0114.10 – Implantação Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas	Implantação Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas	0801	700.000,00	2019 2020 2021	Fundo Próprio – 40 União

Art. 6º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 02 Gabinete do Prefeito

Unidade – 05 Gestão Integrada de Segurança Pública

Função - 06 Segurança Pública

Subfunção – 181 Policiamento

Programa – 0021 Segurança do Cidadão

Atividade – 2.032 Manutenção Fundo Municipal de Segurança Pública

Recurso – 1.041 Fundo Municipal de Segurança Pública

0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica | Desp. | 301129 | R\$ | 50.000,00 |

0205.06.181.0021.2.032.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. | 411129 | R\$ | 150.000,00 |

Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade – 02 Fundo Municipal de Assistência Social - Livre

Função - 08 Assistência Social

Subfunção - 244 Assistência Comunitária



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Programa – 0030 Assistência Social Comunitária Atividade – 2.137 Manutenção dos Centros Comunitários Recurso – 1 Livre 0702.08.244.0030.2.137.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp. 402137 R\$ 200.000,00
Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito Unidade – 02 Departamento de Transportes Função – 15 Urbanismo Subfunção – 452 Serviços Urbanos Programa – 0069 Vias Urbanas Atividade – 1.038 Implantação e Recuperação de Vias Urbanas Recurso – 1 Livre 0902.15.452.0069.1.038.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp. 401038 R\$ 1.000.000,00
Órgão – 12 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Unidade – 03 Departamento do Comércio Função - 23 Comércio e Serviços Subfunção - 691 Promoção Comercial Programa – 0096 Promoção do Comércio Atividade – 2.381 Manutenção da Casa do Artesanato Recurso – 1 Livre 1203.23.691.0096.2.381.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp. 402381 R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos nos termos do *caput* deste art. 6º, a arrecadação à maior prevista no exercício, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal